



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PORTARIA Nº 6.334, de 23 de Dezembro de 2022.

Constitui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Município de São João do Caiuá. (SIAFIC)

O Senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 instituiu o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de adoção obrigatória em todos os entes Federativos a partir de 01/01/2023.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Estudo e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Município de São João do Caiuá – PR (SIAFIC), composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

- a) Alexandre Martins Belato, Diretor Administrativo;
- b) Bruna de Souza da Silva, Coordenadora de Programas Especiais;
- c) Nara de Cássia da Silva, Responsável pelo Setor de Tesouraria;
- d) Sandra Regina Ferreira, Responsável pelo Setor Contábil.

II- Representante do Poder Legislativo:

- a) Maria Aparecida da Silva Cambiriba, Responsável pelo Setor Contábil.

Art.2º - A Comissão terá a finalidade de elaborar o Plano de Ação e implementação de ações necessárias para implantação do SIAFIC, conforme padrões mínimos e no prazo definido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

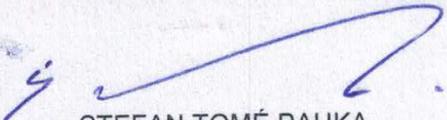
Art.3º - Será de competência da Comissão o levantamento das ações necessárias, cumprimentos dos prazos, elaboração e aprovação do Plano de Ação e acompanhamento para efetivo funcionamento inicial até 01 de Janeiro de 2023.

Art.4º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, aos 27 de Dezembro de 2022.


STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
10 de novembro
DIA: 28.11.2022
PÁGINA: 03